**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 041/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

## 1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO LOCALIZADA NA USINA DE BRITAGEM DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

## 2. CONTRATADA

- ALCIONE WELTER CARVALHO;
  CNPJ: 33.630.924/0001-20;

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação faz-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência do sistema de vigilância do local da usina de britagem. A câmera desempenha papel fundamental na segurança patrimonial, no controle operacional e no acompanhamento das atividades desenvolvidas na usina, permitindo o registro de imagens em tempo real e contribuindo para a prevenção de incidentes, danos e acessos não autorizados.

Tomou-se como base os orçamentos recebidos na pesquisa de preços. Pode-se verificar que os valores apresentados pela empresa **ALCIONE WELTER CARVALHO, CNPJ: 33.630.924/0001-20** são mais vantajosos. A escolha da empresa como contratada justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de menor valor ao consórcio, além de atender integralmente às exigências do Termo de Referência, suprindo de forma adequada as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de dezembro de 2025.

LUCIMAR VIERO:03459212918

Assinado de forma digital por LUCIMAR VIERO:03459212918
Dados: 2025.12.12 10:56:13 -03'00'

**Lucimar Viero**
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.